



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA RELATIVA AOS TRABALHOS DA TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019

Data: 11 de outubro de 2019. Hora: 11h.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução do Projeto de Isolamento e Tratamento Acústico para a sala do Chiller da Sede do TRE-PE.

Processo: SEI n.º 0038699-12.2018.6.17.8000.

Fundamentação Jurídica: Lei n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006 e Decreto n.º 8.538/2015.

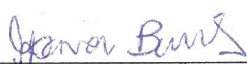
Presidente da CPL: Joana D'arc Simões de Barros.

Membros da CPL: Eliane Rodrigues de Carvalho Silva e Willams de Lucena Alves.

Licitante:

	EMPRESA	REPRESENTANTE
A	Isolacustic Soluções Acústicas Ltda CNPJ 26.337.208/0001-94	Sem representação

No dia e hora epigrafados, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para julgamento final da fase de classificação, sem a presença do representante da empresa A. Abertos os trabalhos, a Comissão informou que a empresa ISOLACUSTIC encaminhou as composições com as alterações requeridas pelo setor requisitante em tempo hábil, tendo sido os originais recebidos na Comissão em 10/10/2019. O setor técnico, Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura-CEA, responsável pela análise do subitem 8.12.4 do edital, verificou novamente a documentação apresentada e constatou que: "*Item 6.2.6 – Atendido; Item 6.2.7 – Atendido; Item 8.12 – Atendido.*" Assim, a Comissão, de acordo com a análise realizada pelos servidores da CEA, responsáveis pela observância da composição de preços unitários, BDI e cronograma físico-financeiro, conforme subitem 8.12.4 do edital, finalizou a classificação realizada na sessão do dia 09/09/2019 – de primeiro e único lugar para a proposta da empresa ISOLACUSTIC - R\$ 138.701,41 (cento e trinta e oito mil, setecentos e um reais e quarenta e um centavo), uma vez que foram atendidas as condições exigidas no instrumento convocatório. A Comissão deixou de aguardar informação do licitante quanto à intenção ou não de interpor recurso da fase de classificação, diante do princípio da finalidade, considerando ser ela a única participante do certame. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos membros desta Comissão.


JOANA D'ARC SIMÕES DE BARROS
Presidente da CPL


ELIANE RODRIGUES DE CARVALHO SILVA
Membro da CPL


WILLAMS DE LUCENA ALVES
Membro da CPL